

# **REGULAMENTO**

## **CONCURSO CULTURAL “TEXTO QUE MITOU”**

### **1. Sobre a Promotora e a Empresa Aderente**

1.1. A presente promoção é realizada pela **EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A** com sede na Rua Regina Nogueira, 120, Jardim São Gabriel, CEP 13045-900, Campinas, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.242.004/0001-87, doravante denominada **PROMOTORA**, em parceria com **SIDOF EDUCACIONAL EPP** com sede na Rua Felipe dos Santos, 37, Jardim Guanabara, CEP 13.073-270, CNPJ 09.422.325/0001-37, doravante denominada **ADERENTE** e, em conjunto, serão denominadas **PROMOTORAS**.

### **2. Período da Promoção - Etapas**

2.1. *Início e Término*: de 13 de setembro de 2018 a 10 de novembro de 2018.

2.2. *Período de Participação (inscrições)*: 13 de setembro de 2018 a 14 de outubro de 2018.

### **3. Objetivo**

3.1. “**TEXTO QUE MITOU**” é um concurso cultural promovido pela internet, através do site cujo domínio eletrônico é [www.textoquemitou.com.br](http://www.textoquemitou.com.br) e que fica hospedado na Home de Programação da EPTV <http://redeglobo.globo.com/sp/eptv/texto-que-mitou> que vai premiar as duas melhores redações de alunos participantes que residam na área de cobertura da **EPTV CAMPINAS**.

3.1.1. Esta área tem 49 cidades que podem ser consultadas no link <http://negocios.eptv.com.br/midia-kit/mapa-cobertura.aspx>.

3.1.2. Os interessados em participar do presente concurso cultural deverão estar cursando regularmente em 2018 o 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental II e o 1º e 2º anos do Ensino Médio e não podem ser alunos do Colégio Oficina do Estudante.

### **4. Da Premiação**

4.1. A premiação consiste na concessão, por parte da **ADERENTE**, de duas bolsas de estudos nas unidades educacionais de sua propriedade, para o ano letivo de 2019, sendo uma bolsa de estudos à melhor redação feita por um participante do Ensino Fundamental II e outra ao participante do Ensino Médio.

4.2.1. Em nenhuma hipótese poderá ser feita a troca das bolsas por dinheiro, sendo as bolsas concessões pessoais e intransferíveis.

### **5. Da Participação**

5.1. Para participar do Concurso Cultural “**TEXTO QUE MITOU**”, os interessados deverão ler o presente regulamento, concordar e cumprir com todas as suas condições.

5.2. Após a leitura integral deste regulamento e, apenas se concordar com todas as suas condições, é que o interessado deverá fazer seu cadastro pessoal de participação, clicando no link disponibilizado no site da promoção em [www.textoquemitou.com.br](http://www.textoquemitou.com.br) e que abrirá a ferramenta colaborativa de cadastro na qual deverá preencher todos os campos indicados e seguir os passos para ficar habilitado a usá-la.

5.2.1. Fica desde já acordado que o preenchimento do cadastro da ferramenta supracitada indicará que a leitura do regulamento foi feita e que houve o pleno entendimento e aceitação de seu teor por parte do participante e dos seus pais e/ou responsáveis, dando assim a sua concordância explícita a todos os termos e condições definidas no regulamento, bem como nos termos de uso da própria ferramenta colaborativa.

5.3.2. Assim que o preenchimento tiver sido feito pelo interessado e o administrador da ferramenta tenha aceitado a inscrição e autorizado a sua inclusão no ambiente da ferramenta, o então interessado se tornará um participante cadastrado.

5.3.3. Serão considerados nulos e ficarão imediatamente desclassificados e impedidos de concorrer às bolsas de estudos:

(i) inscrições em discordância com este regulamento;

(ii) dados de inscrição incompletos e/ou incorretos ou que sejam recebidos fora do prazo de inscrição;

(iii) vídeos dos textos que não respeitem as especificações do subitem 5.3.4.

## **6. Das etapas e mecânica do concurso para a definição dos ganhadores**

6.1. Na primeira etapa, as inscrições deverão ser feitas de 13 de setembro de 2018 até 14 de outubro de 2018. Todos os **INSCRITOS** que se tornarem participantes regulares por terem seu cadastro aceito serão avaliados por um **SIMULADO online** de Português que terá questões de GRAMÁTICA, INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E LITERATURA e que será realizado em 15.10.2018.

6.1.1. Será aceita apenas uma inscrição por CPF do participante inscrito e devidamente autorizado por seus pais e/ou responsáveis.

6.1.2 Excluem-se da participação do presente concurso os parentes de até segundo grau civil de funcionários, gerentes ou diretores das **PROMOTORAS**, ou das demais pessoas jurídicas que estejam ligadas ou coligadas às **PROMOTORAS**, direta ou indiretamente, que sejam de propriedade desta ou tenham identidade de sócios ou acionistas, bem como quaisquer outras pessoas envolvidas na organização deste concurso, estendendo-se ainda tal restrição aos cônjuges e parentes das referidas pessoas, até segundo grau civil.

6.1.3. Este **SIMULADO online** será acessado pelo login e senha escolhidos pelo participante no ato da inscrição, através de um *link* específico na mesma ferramenta usada para a inscrição em [www.textoquemitou.com.br](http://www.textoquemitou.com.br)

6.1.3.1. O **SIMULADO** *online* terá duas versões. Uma para alunos inscritos do Ensino Fundamental II (6º a 9º anos) e outro para Ensino Médio (1º e 2º anos)

6.1.4. A nota do **SIMULADO** será de 0 a 100 (zero a cem) conforme o desempenho dos **INSCRITOS** nas respostas das questões que apresentarão aleatoriamente, pesos diferentes conforme grau de dificuldade e descritas na tabela abaixo:

PESO	Nº de questões	Valor das questões	Fórmula	Parcial	Total
P1	6	2,5	1 x 6 x 2,5	15	100
P2	8	2,5	2 x 8 x 2,5	40	
P3	6	2,5	3 x 6 x 2,5	45	

6.1.5. Destes inscritos até 100 (cem) participantes serão **CLASSIFICADOS** para a próxima fase.

6.1.6. Dos **CLASSIFICADOS**, até 50 (cinquenta) deverão estar no Ensino Fundamental II e os outros até 50 (cinquenta) deverão estar no Ensino Médio, conforme item 3.1.2.

6.1.7. Em nenhuma hipótese haverá mais de 100 (cem) **CLASSIFICADOS**.

6.1.8. Para o desempate entre participantes algumas questões específicas do **SIMULADO** terão peso a mais nas questões originalmente propostas conforme o item 6.1.4 acima. Estas questões poderão ser indicadas no botão instruções da ferramenta do **SIMULADO** ou por outro meio que as **PROMOTORAS** julgarem eficientes para sua divulgação.

6.1.9. Persistindo o empate outro critério para definir os **CLASSIFICADOS** será em atribuir 1,0 (um ponto) a mais na nota do **SIMULADO** daqueles que melhor se saírem nas respostas da área de peso 3.

6.1.10. Finalmente, se o desempate não ocorrer pelos critérios técnicos acima elencados, será **CLASSIFICADO** aquele que terminou o **SIMULADO** por primeiro.

6.2. Na segunda fase, todos os **CLASSIFICADOS** participarão de uma prova presencial no dia 20 de outubro de 2018, em uma unidade educacional mantida e indicada pela **PROMOTORA** para definir os 24 **SELECIONADOS** da terceira fase, sendo 12 participantes que cursam o Ensino Fundamental II e outros 12 que cursam o Ensino Médio.

6.2.1. O endereço do local da prova presencial estará disponível em matéria a ser publicada em até o dia 11 de outubro de 2018, na página especial do concurso em [www.textoquemitou.com.br](http://www.textoquemitou.com.br)

6.2.2. A chegada no local da prova deverá ser no dia 20 de outubro de 2018, às 10:00 horas. O início da prova será às 10:30 horas. As provas serão recolhidas às 13:30 horas. A permanência mínima em sala será até às 12:30 horas. Não haverá tolerância em relação aos horários acima definidos. O tema dissertativo será conhecido neste dia.

6.2.3. Para a produção do texto da redação, o **CLASSIFICADO** levará para a sala da prova, apenas caneta esferográfica azul, lápis preto e borracha branca.

6.2.4. Será entregue ao **CLASSIFICADO** uma folha pautada para a produção do texto com o tema proposto que deverá ser feito com a caneta do item acima.

6.2.5. Não será permitida a saída da sala para comer ou beber quaisquer produtos. Levar garrafa d'água.

6.2.6. Eventual saída para uso de banheiros será feita apenas com a supervisão de um membro da equipe organizadora do concurso.

6.2.7. Todos os telefones celulares, tablets, notebooks e demais equipamentos eletrônicos serão recolhidos na entrada da sala e devolvidos apenas no ato da entrega da redação.

6.2.8. Para a correção do texto e seleção das 24 redações da próxima fase serão consideradas as seguintes competências para correção e nota:

- (i) Domínio das normas padrão da língua culta
- (ii) Compreensão do tema proposto
- (iii) Defesa do ponto de vista, sabendo relacionar, selecionar, organizar e interpretar as informações que tenham referência com o tema
- (iv) Conhecimento da estrutura do texto argumentativo (introdução, desenvolvimento e conclusão)
- (v) Propostas de intervenção para o tema abordado (postura crítica e cidadã em sintonia com os direitos humanos e diversidade social e cultural)

6.3. Na terceira fase, todos os **SELECIONADOS** produzirão e protagonizarão um vídeo para votação popular na internet e de onde serão definidos os 4 finalistas (2 do Ensino Fundamental II e 2 do Ensino Médio). O vídeo explicará e defenderá a linha criativa usada para desenvolver as redações dos **SELECIONADOS** e farão a postagem deste vídeo, pelo link da ferramenta colaborativa de enquete **VOCÊ NO TEXTO QUE MITOU** e que estará disponível em matéria na página especial em [www.textoquemitou.com.br](http://www.textoquemitou.com.br)

6.3.1. O vídeo da redação dos **SELECIONADOS** apenas poderá ser enviado entre os dias 24 a 28 de outubro de 2018, pela ferramenta colaborativa indicada no item acima especificado. Fica proibido o envio do vídeo pelo e-mail da promoção, por carta, entrega pessoal, ou qualquer outro meio, salvo sob orientação dos organizadores em caso de problemas técnicos da ferramenta oferecida.

6.3.2. Para ser aceito pela ferramenta colaborativa indicada acima e concorrer à premiação, o vídeo deverá ter as seguintes especificações, ficando automaticamente desclassificados os **SELECIONADOS** que não atenderem a estas especificações:

- (i) Tempo = até 3 minutos
- (ii) Extensão = .mp4
- (iii) Tamanho = até 50MB.

6.3.3. Além de uma trilha usada como base de áudio em todo o tempo de apresentação, o vídeo deverá ter a seguinte estrutura e ordem de imagens:

- (i) Abertura (breve apresentação do **SELECIONADO**)
- (ii) Defesa (explicar os argumentos usados na defesa do seu texto)
- (iii) Conclusão (despedida e pedido de voto no seu vídeo)

6.3.4. No item (ii), é permitido o uso de elementos gráficos, molduras, desenhos, imagens e outros recursos que permitam uma melhor compreensão da defesa.

6.3.5. Tanto no uso de trilha quanto no uso de imagens e recursos gráficos e outros, os **SELECIONADOS** comprometem-se a não violar direitos de terceiros, incluindo direitos morais, autorais, de imagem, sob pena de serem desclassificados e junto com seus pais e /ou responsáveis responderem por perdas e danos.

6.4. A escolha dos **FINALISTAS** acontecerá através de votação popular *online* exclusivamente na ferramenta citada e entre os vídeos dos textos **SELECIONADOS**. Serão 4 (quatro) dias de votação popular. Nos dias 30 e 31 de outubro serão formadas 2 (duas) chaves, com 6 (seis) **SELECIONADOS** do Ensino Fundamental II, em cada dia. Nos dias 01 e 02 de novembro serão formadas 2 (duas) chaves, com 6 (seis) **SELECIONADOS** do Ensino Médio, em cada dia.

6.5. Na quarta e última fase, 3 jurados indicados pela **ADERENTE**, definirão o **GANHADOR** das redações finalistas do Ensino Fundamental II e o **GANHADOR** das redações finalistas do Ensino Médio.

6.5.1. Essa definição será feita usando-se os critérios já elencados no item 6.2.8 e também avaliando-se o conteúdo do vídeo postado.

6.6. A revelação dos ganhadores será feita durante o **EVENTO FINAL DE PREMIAÇÃO**, no dia 10 de novembro, em local a ser definida pela **ADERENTE**.

6.6.1. Caso o **GANHADOR** não compareça ao evento final de premiação a bolsa será transferida ao segundo colocado.

6.6.1. O resultado do **Concurso Cultural “TEXTO QUE MITOU”** será divulgado pelo site da promoção em [www.textoquemitou.com.br](http://www.textoquemitou.com.br) e, eventualmente, por outros canais de comunicação da **PROMOTORA**.

7.6. Cessão do direito de imagem dos participantes e dos ganhadores do **Concurso Cultural “TEXTO QUE MITOU”** para produção de conteúdo editorial ou promocional: As **PROMOTORAS** poderá gravar / filmar / fotografar todas as etapas acima descritas bem como o evento presencial final e o recebimento da concessão das bolsas de estudos pelos ganhadores para a sua veiculação em TV, Rádio, internet e Jornal, sendo assim, qualquer inscrito, concorrente e contemplado, assim como seus pais e/ou responsáveis desta promoção, por ato próprio, autoriza por prazo indeterminado, através do aceite deste Regulamento, as **PROMOTORAS** a utilizarem de suas imagens, nome e/ou voz, em fotos, cartazes, filmes, chamadas e matérias bem como, em qualquer tipo de mídia, sites das referidas empresas e em eventuais peças publicitárias criadas e exibidas para a divulgação da conquista das bolsas.

## **7. Das Considerações Finais**

7.1. A participação neste concurso cultural implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste Regulamento, não cabendo, portanto qualquer tipo de recurso verbal ou judicial, bem como, presumir-se-á a condição de que os participantes ganhadores não possuem impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeçam de receber e/ou usufruir das bolsas concedidas.

7.2. Os participantes e seus pais e/ou responsáveis responsabilizam-se pela veracidade e exatidão das informações inseridas no cadastro da ferramenta colaborativa deste concurso, não havendo qualquer responsabilidade das **PROMOTORAS** quanto a equívocos nas informações, podendo ainda o participante ser desclassificado, nos termos deste Regulamento. Serão automaticamente desclassificados e excluídos da promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que não cumprirem quaisquer das condições deste Regulamento ou ainda praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos deste Concurso Cultural e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.

7.3. A participação no **Concurso Cultural “TEXTO QUE MITOU”** não gerará aos participantes nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste Regulamento.

7.4. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, avaliadas e decididas pela **PROMOTORA** que tomará a decisão que julgar apropriada para as situações demandadas e desde já os participantes declaram-se cientes e aceitam esse tipo de mediação bem como as respostas e soluções apresentadas.

7.5. Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde ou bolsa de estudos, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez (10) dias, conforme previsto no artigo 6º do Decreto nº 70.951,09/08/1972.

7.12. O contato com a organização do **Concurso Cultural “TEXTO QUE MITOU”** será *textoquemitou@eptv.com.br* que ficará ativo apenas até 11 de novembro de 2018. Após esta data, o e-mail será desativado sem prévio aviso.

7.10. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Campinas para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

**EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A**

PROMOTORA DO CONCURSO CULTURAL

**SIDOF EDUCACIONAL EPP**

ADERENTE DO CONCURSO CULTURAL

Campinas, 05 de setembro de 2018.